

Requerimento Nº _____/2012
(Da Senhora Janete Capiberibe)

Solicita realizar um seminário com a participação de lideranças indígenas da Amazônia Legal com a finalidade de debater a proposta de regulamentação da exploração e aproveitamento de recursos minerais em Terras Indígenas.

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de um seminário, nas dependências da Câmara dos Deputados, com a participação de lideranças indígenas da Amazônia Legal - Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão – com a finalidade de debater a proposta de regulamentação da exploração e aproveitamento de recursos minerais em Terras Indígenas, objetivo desta Comissão Especial para que as opiniões dessas lideranças sejam consideradas no relatório desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal veda a exploração mineral nas terras indígenas, destinando-as para o uso e subsistência das suas populações. O projeto de Lei em questão visa modificar essa determinação, atendendo anseios comerciais e, em muitos casos, procurando trazer à legalidade, atividades ilegais altamente rentáveis de exploração mineral que ocorrem, à revelia da lei, em praticamente todas as TIs do Brasil.

Em algumas localidades, é possível que parte da exploração aconteça com a concordância dos povos que ocupam aquelas terras, sem

ofender sua vontade e sua disposição cultural para o comércio, mesmo que à revelia da legislação atual.

Na maioria delas, quaisquer atividades desenvolvidas pelos não índios são repudiadas, tendo em vista a preservação das tradições indígenas e, até mesmo, sua saúde, tendo em vista não serem imunes à doenças dos não índios.

Em todas elas, sem dúvida, as implicações da presença do não índio, sua cultura e tecnologias agressivas causam danos às tradições indígena, sua relação harmônica com a natureza e suas até suas crenças.

Nos estados da Amazônia Legal Brasileira – estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão –, cerca de 383 mil 380 pessoas se autodeclararam indígenas, sendo 309 mil 430 na área rural e 74 mil 525 na área urbana, conforme o Censo IBGE 2010.

Naquela extensa região brasileira situam-se 98,61% das terras indígenas do país, em 422 áreas. Ao todo são 108.177.545 hectares (20,67% da Amazônia) sobre os quais as atividades de mineração e exploração comercial das áreas, mesmo que com controles legais, pode causar graves danos ambientais e culturais.

Estes motivos nos obrigam a ouvir e considerar com a máxima atenção as decisões daquelas lideranças indígenas a respeito da autorização da entrada de não índios em suas terras, da exploração das riquezas naturais por não índios e todas as implicações que daí decorrem.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2012.

Deputada federal Janete Capiberibe – PSB/AP